



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 961, DE 04 DE ABRIL DE 2024

CRIA O CARGO SUPERINTENDENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo de Superintendente Financeiro e Administrativo, com simbologia SFA, e vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - São atribuições do cargo de Superintendente Financeiro e Administrativo:

- I – Coordenar as atividades das áreas subordinadas de acordo com as diretrizes do plano de gestão dos recursos físicos, materiais e humanos da secretaria;
- II – Promover o acompanhamento técnico gerencial dos projetos em desenvolvimento;
- III – Assessorar ao Secretário nas tomadas de decisão;
- IV – Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e cronogramas;
- V – Estabelecer e acompanhar padrões de qualidade na execução de atividades;
- VI – Controlar as atividades de natureza financeira, orçamentária ou extraordinária com repercussões sobre o patrimônio da Secretaria;
- VII – Controlar os contratos e demais ajustes firmados, acompanhar sua execução físico-financeira e prestação de contas;
- VIII – Levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atividades;
- IX – Acompanhar os convênios e contratos de repasse ou financiamento e aditivos após entendimento com os órgãos ou entidades promotoras;
- X – Supervisionar as atividades relativas a recebimento, guarda, transferências, depósitos e pagamentos de valores pertencentes ao Município;
- XI – Manter-se em frequente contato com agências bancárias com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das operações que ocorrem entre estas e o Município;
- XII – Coordenar o recebimento de recursos financeiros, em observância à legislação pertinente;
- XIII – Coordenar o arquivamento de diversos documentos da secretaria;
- XIV – Realizar auditorias analíticas e operacionais nos serviços educacionais;
- XV – Avaliar a execução dos projetos e convênios da Secretaria;
- XVI – Participar da elaboração da programação anual e acompanhamento das metas pactuadas;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



- XVII – Coordenar o serviço de faturamento da Secretaria, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações;
- XVIII – Exercer atividades correlatas, inerentes ao bom funcionamento das atribuições do setor e àquelas solicitadas pela chefia imediata;
- XIX – Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Art. 3º. O Impacto Orçamentário e Financeiro previsto com a implantação total da presente Lei fica estimado em R\$43.981,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais) para 2024, e de R\$56.791,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais) para os exercícios de 2025 e 2026 cada um, havendo adequação orçamentária, financeira e fiscal compatíveis à implantação do novo padrão de vencimentos a partir de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 04 de abril de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

CARGO	Secretaria	VAGA	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Superintendente Financeiro e Administrativo	Educação	01	SFA	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)